



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 076, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Autorizar Ad Referendum do Plenário, abertura de créditos adicionais suplementares da 3ª reformulação do orçamento para o exercício de 2025.

A Presidente Interina, em conjunto com o Secretário Interino do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 052, de 11 de março de 2025, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen 340/2008;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 087/2025 – Contabilidade, que apresenta a necessidade de suplementações, para atendimento as necessidades do Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução Cofen nº 503/2016, estabelece procedimentos para o Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 076, DE 31 DE MARÇO DE 2025

CONSIDERANDO o Processo Administrativo – PAD 351/2025 (Administrativo) Reformulações Orçamentárias 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, a 3ª Reformulação Orçamentária do ano 2025 do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.

Art. 2º Autorizar a reformulação para mais e para menos das seguintes rubricas:

3ª REFORMULAÇÃO 2025			
(+) PARA MAIS		(-) PARA MENOS	
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente	R\$ 45.440,00	6.2.2.1.1.01.33.90.040 - Serviços Relacionados a Tec. da Informação	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios	R\$ 16.660,00	6.2.2.1.1.01.33.90.039.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - P.J.	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções.	R\$ 90.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação	R\$ 13.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens Rodoviárias	R\$ 17.700,00	6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099 - Demais Indenizações e Restituições	R\$ 8.000,00
		6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral	R\$ 8.000,00
		6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 - Serviç. Água/Esgoto, En.Elétrica, Gás	R\$ 5.000,00
		6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	R\$ 5.000,00
		6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 - Divulgações Diversas	R\$ 2.000,00
		6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 - Obras em Andamento	R\$ 93.800,00
(=) TOTAL:	R\$ 169.800,00	(=) TOTAL:	R\$ 169.800,00

DECISÃO COREN-MA Nº 076, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Art. 3º Em face da 3ª Reformulação, o Regional não altera o valor global do orçamento atual R\$ 18.031.331,73 (dezoito milhões, trinta e um mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cumpra-se.

São Luís – MA, 31 de março de 2025.



TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Presidente Interina
COREN-MA Nº 336.138-ENF



TARDELLY SOUSA SIPAUBA
Secretário Interino
COREN-MA Nº 307.270-ENF

